



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP
58429-900 Telefone: (83) 2101-1233
Site: <http://ccbs.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23096.058858/2025-11

A Comissão Eleitoral da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Medicina (UAMed), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada pela Portaria nº 036, de 28 de agosto de 2025, da Unidade Acadêmica de Medicina, torna pública, por meio do presente Edital, a abertura da eleição para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada desta Unidade, constituída de Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Medicina, Coordenador do Curso de Graduação em Medicina e Coordenador de Pesquisa e Extensão da Unidade Acadêmica de Medicina.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Medicina - UAMed/CCBS/UFCG de que trata este edital será regida de acordo com as normas e procedimentos definidos pelo artigo 51 do Estatuto da UFCG, pelo artigo 49 do Regimento Interno da UFCG e pelas Resoluções nº 07/2005 de 13/09/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG e pela lei federal 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

II. DO COLÉGIO ELEITORAL

O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

- i. membros do corpo docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica;
- ii. membros do corpo técnico-administrativo permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica;
- iii. membros do corpo discente da UFCG, regularmente matriculados em Curso de Graduação, Curso e Programa de Pós-Graduação, em Ensino Médio e de Educação Profissional de Nível Técnico, no efetivo exercício de suas atividades na referida Unidade Acadêmica.

A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso:

- a) Segmento Docente: 1/3 (um terço);
- b) Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);
- c) Segmento Discente: 1/3 (um terço).

III – DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão candidatar-se à Eleição para Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica, os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior sob regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica.

3.2 É vedada a candidatura de docente que possua processo administrativo em tramitação relativo a remoção, redistribuição ou aposentadoria;

3.3 É igualmente vedada a candidatura de membros titulares ou suplentes da Comissão Eleitoral, para qualquer dos cargos objeto deste processo eleitoral.

IV – DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser apresentadas por meio de chapas compostas por três integrantes, conforme os seguintes cargos:

- i. Coordenador(a) Administrativo(a);
- ii. Coordenador(a) do Curso de Graduação em Medicina;
- iii. Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão.

V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição das chapas será realizada via SEI de acordo com as instruções contidas do ANEXO II, sendo obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- i. requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa;
- ii. comprovação de atendimento às exigências referidas no art. 7º da Resolução nº 07/2005 do CP/UFCG;
- iii. apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;
- iv. apresentação de uma declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005 do CP/UFCG devidamente assinada por todos(as) os(as) integrantes da chapa;
- v. Apresentação de comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG, válido do ato de inscrição até a realização da eleição.
- vi. Declaração formal do(a) candidato(a) atestando não ocupar cargo administrativo na UFCG, nos casos em que não houver a necessidade de apresentação do comprovante de afastamento no item anterior.
- vii. documento em PDF com a imagem de uma arte visual que represente a candidatura (Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG).

5.2 Apenas será aceita a inscrição de chapa completa.

5.3 A Comissão Eleitoral deferirá as inscrições, publicando a homologação na home page <https://www.ccbs.ufcg.edu.br/index.php/eleicoes>.

5.4 Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso a Assembleia da Unidade Acadêmica, no prazo de dois dias úteis após sua divulgação.

VI - DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. A divulgação das candidaturas deverá ocorrer estritamente nos limites do debate de ideias e da defesa das propostas apresentadas nos respectivos Plano de trabalho ou carta-programa.

6.2. As formas de divulgação permitidas restringem-se à realização de debates, entrevistas, utilização

de faixas, bem como à veiculação de materiais informativos impressos ou em formato digital.

6.3. É vedada a utilização de quaisquer símbolos institucionais da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) nas peças de divulgação das candidaturas.

6.4. É proibida a distribuição de materiais de divulgação ou propaganda de qualquer natureza, referentes às candidaturas, nas dependências da UFCG no dia da realização da eleição.

VII – DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrição das chapas	08 a 12/09/2025
Deferimento das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	15/09/2025
Prazo para recursos ao CONSAD/CCBS sobre deferimento de candidatura	Até 17/09/2025
Divulgação da lista nominal do Colégio Eleitoral	18/09/2025
Prazo para contestação da lista nominal do Colégio Eleitoral	Até 22/09/2025
Período de divulgação das candidaturas	15/09/2025 a 07/10/2025
Realização da eleição e divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral	08/10/2025
Interposição de recursos à Assembléia da UAMed/CCBS	Até 10/10/2025
Homologação do resultado final da eleição	13/10/2025
Encaminhamento do Relatório Final da Comissão Eleitoral para a Unidade Acadêmica	15/10/2025

VIII – DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleição – SIGEleição (<https://sistemas.ufcg.edu.br/sigeleicao>), a ser acessado pelo(a) votante com seu login e senha, únicos e intransferíveis, do Sistema Integrado de Gestão de Eleição – SIG.

As instruções da utilização do SIGEleição serão inseridas previamente na home page <https://ccbs.ufcg.edu.br/index.php/eleicoes>.

Todas as orientações sobre a votação serão publicadas na home page <https://ccbs.ufcg.edu.br/index.php/eleicoes>.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recurso ao CONSAD do CCBS no prazo de dois dias úteis após a sua divulgação.

9.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

9.3. Todos os assuntos ausentes neste edital devem ser regidos pela Resolução nº 07/2005 do CP/UFCG.

9.4. Todos os documentos e procedimentos referentes à eleição foram inseridos em uma página oficial, <https://ccbs.ufcg.edu.br/index.php/eleicoes> e amplamente divulgados por e-mails e por redes sociais.

9.5. Os casos omissos da resolução anteriormente citada serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campina Grande, 03 de setembro de 2025

Representantes do Corpo Docente:

Thiago Pereira Chaves – Mat. SIAPE: 1087440 – Titular

Cristiano Moura – Mat. SIAPE: 1292056 – Suplente

Representantes do Corpo Técnico-administrativo:

Suélito Felipe da Silva Amaral – Mat. SIAPE: 2370555 – Titular

Diogo Vieira Moura – Mat. SIAPE: 1073164 – Suplente

Representantes do Corpo Discente:

Wilson Reinaldo Brasil Neto – Mat. 122120042 – Titular

Flávio Antônio Bezerra de Araújo – Mat. 122120056 – Suplente

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS VIA SEI

ABERTURA DO PROCESSO NO SEI

PASSO 1 - A abertura do processo para a inscrição das CHAPAS deve seguir o tipo de processo no SEI intitulado de “Organização e Funcionamento: Processo Eleitoral de Coordenações e Unidades Acadêmicas”.

PASSO 2 - Em "especificação" insira: Eleições UAMED/CCBS 2025.

PASSO 3 - Em "interessados" insira os nomes dos candidatos da CHAPA.

PASSO 4 - Em "nível de acesso" insira: Público.

INTRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Após criação do processo, insira os documentos seguindo os seguintes passos:

Criar requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa:

Requerimento de Inscrição

PASSO 1 - Clique em “Incluir Documento”, selecione o Tipo de documento “Requerimento Geral” e em Gerar Documento – Texto Inicial, selecione o “Nenhum”.

PASSO 2 - Coloque a “Descrição” do documento “REQUERIMENTO INSCRIÇÃO CHAPA - ELEIÇÕES UAMED 2025; em “Interessados” os nomes dos membros da chapa, em “Destinatário” “UAMED-CCBS”, em “Classificação por Assuntos” o código 021.2 (Inscrição), deixe o com acesso “Público” e clique em “Confirmar dados”.

PASSO 3 - Os(as) candidatos(as) colocarão todos os dados solicitados conforme o Modelo de Requerimento de Inscrição no ANEXO II.

PASSO 4 - Finalizada a inserção dos dados, os(as) candidatos(as) devem colocar as suas assinaturas eletrônicas no Requerimento.

Declaração de aceitação dos termos da Resolução

PASSO 1 - Clique em “Incluir Documento”, selecione o Tipo de documento “Declaração” e em Gerar Documento - Texto Inicial, selecione o “Nenhum”.

PASSO 2 - Coloque a “Descrição” do documento “DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA PRESENTE RESOLUÇÃO, em “Interessados” os nomes dos membros da chapa, em “Destinatário” “UAMED-CCBS”, deixe-o com acesso “Público” e clique em “Confirmar dados”.

PASSO 3 - Os(as) candidatos(as) colocarão todos os dados solicitados conforme o Modelo de Declaração de Aceitação dos Termos da Presente Resolução no ANEXO III.

PASSO 4 - Finalizada a inserção dos dados, os(as) candidatos(as) devem colocar as suas assinaturas

eletrônicas no Requerimento.

Demais Documentos

Anexar os demais documentos exigidos neste Edital em formato PDF:

- comprovação de atendimento às exigências referidas no art. 7º da resolução nº 07/2005 do CP/UFCG (emissão no www.psi.ufcg.edu.br);
- apresentação de carta-programa subscrita digitalmente pelo GOV.BR, por todos os seus integrantes;
- apresentação de comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.
- imagem de uma arte visual que represente a candidatura (Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG).

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Por cumprirmos os requisitos previstos na Resolução nº 07/2005 do CP/UFCG, nós, abaixo subscrito, vimos requerer a inscrição de nossa Chapa, nomeada _____, para concorrer às vagas para Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Medicina do CCBS/UFCG, de acordo com o Edital UAMED/CCBS nº 01/2025, Processo nº 23096.058858/2025-11

conforme abaixo:

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Nome:

Matrícula SIAPE:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA:

Nome:

Matrícula SIAPE:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO:

Nome:

Matrícula SIAPE:

Sem mais, pedimos deferimento.

Atenciosamente,

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA PRESENTE RESOLUÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA PRESENTE RESOLUÇÃO

Nós, declaramos para os devidos fins, que concordamos e aceitamos os termos da Resolução nº 07/2005 do CP/UFCG, que Regulamenta a Eleição dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada das Unidades Acadêmicas da UFCG, bem como o Edital UAMED/CCBS nº 01/2025, Processo nº 23096.058858/2025-11.

Sem mais. Declaramos.

Atenciosamente,

ANEXO IV

ILMA Sra. Profa. Carmem Dolores de Sá Catão

DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DA UFCG – CAMPUS
DE CAMPINA GRANDE

Solicito de Vossa Senhoria o afastamento de minhas atividades administrativas, a partir de ____ de _____ de 2025, em virtude do processo de eleição dos Coordenadores da Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Medicina/ CCBS/ UFCG, Campus de Campina Grande.